



DECRETO Nº. 3823, de 30 de agosto de 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

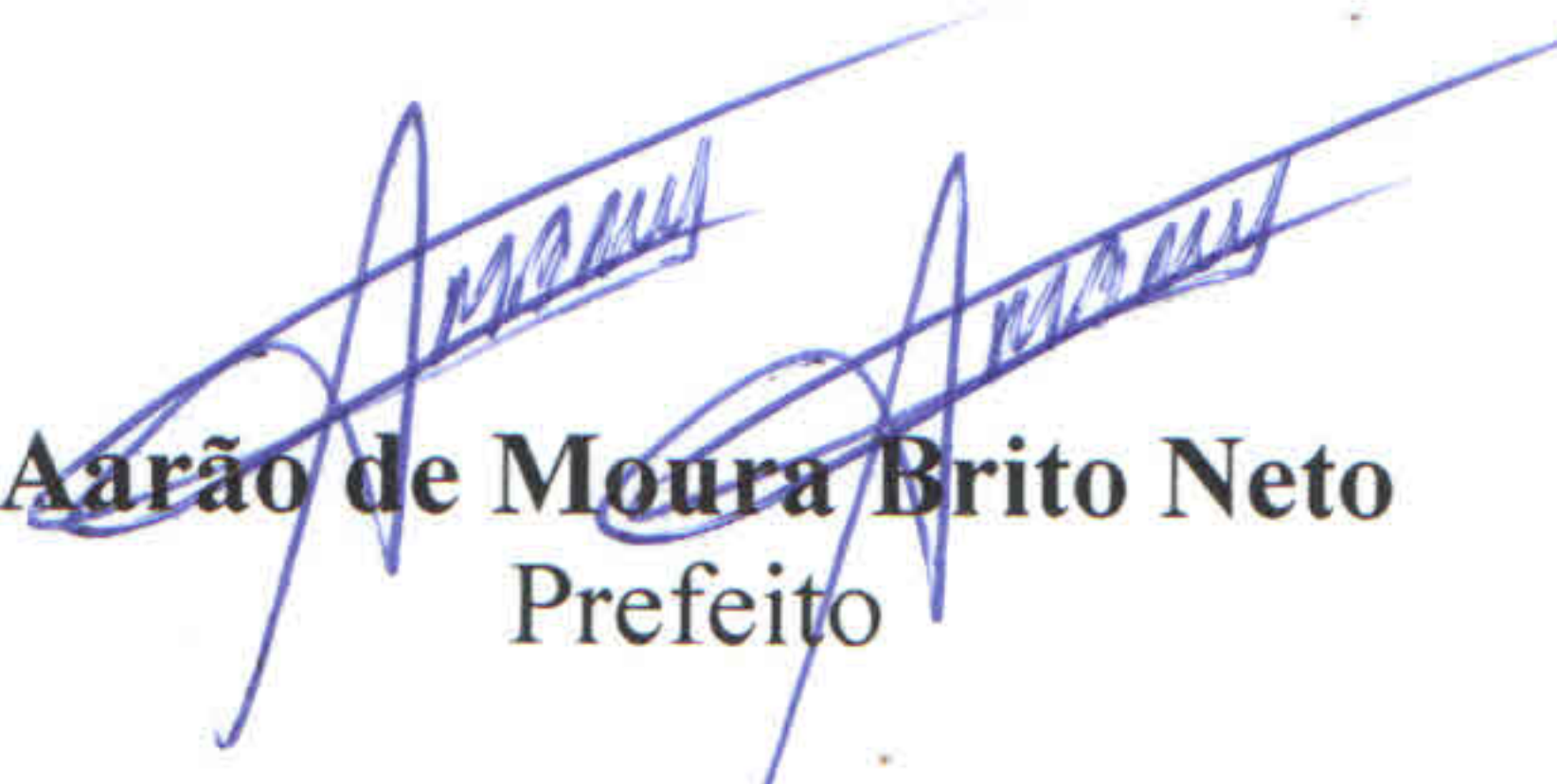
Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 1.472.000,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Reais)**, em favor da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
437	2201.23695.0705.2012	33903900	100	740.000,00	
438	2201.23695.0705.2012	33903900	110	732.000,00	
022	0201.04122.0052.2003	44905200	100		55.000,00
034	0201.04122.0901.2004	33903900	100		255.000,00
048	0301.04126.0057.2074	44905200	100		430.000,00
193	1001.15452.0501.2033	33903900	110		732.000,00
TOTAL				1.472.000,00	1.472.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2017, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 30 de agosto de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito